



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

DECRETO Nº 043/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOVELINA PEREIRA DA SILVA.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento da pioneira do Município de Ponte Branca – MT, Senhora Jovelina Pereira da Silva;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pontebranquense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Ponte Branca - MT, no dia de 14 de Novembro de 2018 pelo falecimento da Senhora Jovelina Pereira da Silva, como expressão de pesar.



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2018.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Prefeito Municipal